



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº. 046/2024- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº. 046/2024, que dispõe a denominação do nome das Ruas do Parcelamento de Solo Urbano no "Distrito Industrial/Comercial Estrela d'Oeste II, no Distrito Industrial Prefeito José Martins e dá outras providências.

Diante da necessidade de atribuir nomes as Ruas do Distrito Industrial Prefeito José Martins, planejado e desenvolvido com o objetivo de abrigar uma concentração de indústrias e comércios.

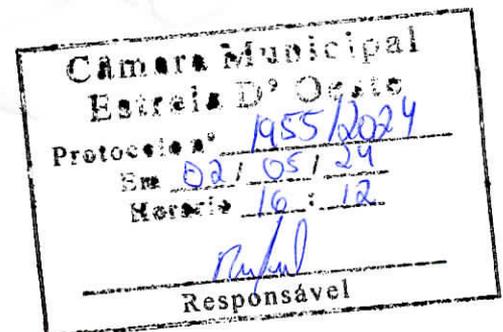
A qualidade dos serviços na prática tem por função alocar eficientemente a atividade produtiva e, através de sua favorável posição geográfica permitir que as empresas estejam perto uma das outras, interligando suas atividades produtivas, gerando emprego e renda à população, além do desenvolvimento socioeconômico de nosso município.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 046/2024

"Dispõe sobre denominação das Ruas do Parcelamento de solo urbano denominado de Distrito Industrial/Comercial Estrela d'Oeste II, no Distrito Industrial Prefeito José Martins, nesta cidade de Estrela d'Oeste/ SP."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento de solo urbano denominado de Distrito Industrial/Comercial Estrela d'Oeste II Prefeito José Martins.

A Avenida Projetada A passa a ser denominada de **Avenida Marginal Suzano**;

A Avenida Projetada B passa a ser denominada de **Avenida Marginal Diadema**;

A Rua Projetada C passa a ser denominada de **Rua Anápolis**.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

RODOVIA ESTADUAL - SP 320

Jales

Fernandópolis

